



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

REQ.	257/258
PED.	6615/20597
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Dispensa de Licitação - GLOBAL

Solicitação de serviços nº 2014/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação Empresa para **MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS** para o veículo **FORD KA SEDAN 1.0 2020/2021**, placas **JAF 8J03 CHASSI 9BFZH54L9M805340 – RENAVAL 1239482687** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	LOTE	UN	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL
1	1	unid	01	Radiador da água
2	1	Unid	01	jogo de pastilha dianteira
3	1	Unid	01	Jogo de velas
4	1	Unid	01	Bomba d'água com correia
5	1	Unid	01	Reservatório de água
6	2	Unid	01	Serviço de mão de obra

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a necessidade do pedido devido o grande fluxo de viagens de transporte de pacientes e equipe de saúde dentro do município, e transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, sendo assim, seu uso é essencial para manutenção dos serviços desta Secretaria.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Rec.	Ativ.Proj.	Elemento Despesa	Red	Despesas	LOTE
1600	2150.000	3.3.90.39.39.00.00	5671	Material para manutenção de veículo	01
1600	2130.000	3.3.90.39.19.00.00	5344	Manutenção e conservação de veículo	02

Revisão 13.06.24
Gilberto da Silva Araújo
Oficial Administrativo
Matrícula 23100



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO –

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O serviço deverá ser concluído em até 10 dias, acompanhado pela respectiva NF.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.9. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação conforme previsto no Art. 75, §7º da Lei 14.133**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>13/06/24</u> .
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

Mostardas, 13 de Junho de 2024.

Despesa autorizada.
Em <u>13/06/24</u> .
<u>[Assinatura]</u>
Autokização

Otaviano Araújo Pereira
Secretário Municipal de Saúde designado

